



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

MINUTA - TRE/PRE/DG/STI/GABSTI

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

PARTÍCIPE 1: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
CNPJ: 05.703.755/0001-76

Endereço: Rua João Diogo, nº 288, Campina

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66015-902

DDD/Fone: 91 3346-xxxx

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Leonam Gondim da Cruz Júnior

CPF: xxxxxxxxxx

RG/órgão expedidor: xxxxxxxxxx

Cargo/função: Desembargador Presidente

PARTÍCIPE 2: Município de Salinópolis, por intermédio da Prefeitura Municipal.

CNPJ: xxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cidade: Salinópolis

Estado: Pará

CEP: xxxxxxxx

DDD/Fone: (xx) xxxxxxxxxx

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

RG/órgão expedidor: xxxxxxxxxxxxxx

Cargo/função: xxxxxxxxxx

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Título: Cessão de link de conexão à internet

Processo nº: 0005099-08.2023.6.14.8000

Início (mês/ano): 05/2023

Término (mês/ano): 12/2024

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, objetivando a cessão de link de acesso à rede mundial de computadores à Zona Eleitoral no município de Salinópolis - PA visando garantir a disponibilidade de acesso à rede da Justiça Eleitoral e imprimir agilidade aos atendimentos, medida que atende aos relevantes interesses do cidadão.

3. DIAGNÓSTICO:

Em razão do elevado período que as instituições passaram sem ter atendimento ao público externo, esta Justiça Especializada possui grande demanda reprimida de atendimento ao eleitor(a). Assim, visando garantir a disponibilidade dos serviços da Justiça Eleitoral à sociedade, busca-se a manutenção da conectividade na Zona Eleitoral para atendimento ao Eleitor do município.

4. ABRANGÊNCIA:

Cartório Eleitoral do município de Salinópolis - PA.

5. JUSTIFICATIVA:

Em razão do período da pandemia da COVID-19, mais de 2 mil eleitores do município de Salinópolis ainda se encontram sem dados biométricos no cadastro eleitoral. Pelo mesmo motivo, alia-se a esse quantitativo os eleitores que deixaram de comparecer ao Cartório Eleitoral para realizar alistamento, revisão e transferência de domicílio eleitoral. Assim, busca-se oferecer aos munícipes um Atendimento da Justiça Eleitoral cuja conectividade seja de alta disponibilidade, provendo serviços ininterruptos e céleres.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Objetivos Gerais:

Atender os(as) eleitores(as) do município com presteza e eficiência, até o período que se encerram as Eleições Municipais 2024.

Objetivos Específicos:

a) possibilitar opção de conectividade ao Cartório Eleitoral visando garantir acesso aos serviços da Justiça Eleitoral.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO:

Obrigações do Partícipe 1:

a) garantir a devida infraestrutura de TI necessária ao funcionamento do Cartório Eleitoral;

b) promover a máxima efetividade dos princípios constitucionais, norteadores da inclusão social, do direito ao exercício do sufrágio, da igualdade material, que, como praxe, sustentam os serviços prestados por esta Justiça Especializada.

Obrigações do Partícipe 2:

a) disponibilizar link de internet de no mínimo 100 Mbps para acesso aos sistemas da Justiça Eleitoral;

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Unidade responsável: Cartório Eleitoral da 64ª Zona Eleitoral

Gestor titular: CARLA RAMOS TEIXEIRA

Gestor substituto: JAMES DA SILVA ROCHA

9. RESULTADOS ESPERADOS:

Garantia da continuidade do atendimento ao público que comparecer à Zona Eleitoral, mesmo em caso de indisponibilidade do link principal de acesso à internet do local.

10. PLANO DE AÇÃO:

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Formalização da parceria	Anuência do Ente público municipal.	64º ZE / AGTI / Secretaria Municipal		Não ini
		Submissão e análise do pedido	GABSTI / AGTI / GABDG / COLIC.		Não ini
		Assinatura do Acordo	Representante do TRE/PA e representante do município.	...	Não ini
		Publicação do Acordo	SECON / TRE-PA		Não ini
2	Execução	Disponibilização do link	Prefeitura Municipal		Não ini
		Configurações de Rede no Local	STI / TRE-PA		Não ini



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO**, Secretário, em 18/05/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1897491** e o código CRC **0522E409**.

Criado por LAURIANA.ALMEIDA, versão 3 por LAURIANA.ALMEIDA em 09/05/2023 10:59:07.